

Neoliberalismo e autocracia burguesa no Brasil

David Maciel¹

Resumo: As reformas neoliberais, introduzidas no país a partir de 1990, determinaram o aprofundamento do caráter autocrático-burguês do Estado brasileiro. Mesmo sob a forma democrática, foram estabelecidas mudanças constitucionais que redefiniram a ossatura do Estado, estreitando seus vínculos orgânicos com os interesses do grande capital, em detrimento dos interesses dos trabalhadores.

Palavras-chave: Neoliberalismo, autocracia burguesa, forma democrática.

Abstract: The neoliberal reforms inserted from 1990 determined the deepening of the autocratic bourgeoisie character into the Brazilian State. Even under democratic form, it was set constitutional changes that redefined the State structure narrowing its organic links with the great capital interest, against the workers interest.

Keywords: Neoliberalism, autocratic bourgeoisie, democratic form.

Introdução

A implantação da hegemonia neoliberal no Brasil, ao longo dos anos 90, exigiu não só a ascensão ao governo de uma orientação política afinada com os princípios doutrinários do livre-mercado e do antiestatismo, princípios ligados aos interesses do grande capital estrangeiro e nacional, particularmente o de caráter financeiro, mas a realização de uma série de reformas institucionais, muitas delas de caráter constitucional, que redefiniram a ossatura do aparelho de Estado, reforçando seu caráter autocrático-burguês.

Tais reformas foram criadas com a finalidade de conter “qualquer componente democrática de controle do movimento do capital” (NETTO, 1993, p. 81). Assim, o processo de privatização do aparelho de Estado e de mercantilização dos serviços públicos foi avassalador e agressivo, submetendo à lógica do mercado bens essenciais à reprodução da vida, transferindo para o controle do capital privado a propriedade

¹ Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás e professor da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás. Correio eletrônico: maciel@ig.com.br.

da maior parte do setor produtivo estatal e a regulação de setores fundamentais da economia, reduzindo ou precarizando drasticamente o serviço público. As principais medidas adotadas nesta perspectiva foram o programa de privatização das empresas estatais; a criação das agências reguladoras em setores econômicos estratégicos; a Lei de Responsabilidade Fiscal; as diversas reformas da previdência social; a autonomia prática do Banco Central na definição da política monetária e da política de juros e a redução e/ou eliminação dos aparatos estatais voltados para a fiscalização e regulação do mercado.

Estas medidas, de caráter estrutural, estão inscritas no arcabouço jurídico que conforma o aparelho de Estado e independem da orientação econômica predominante no governo, condicionam negativamente a adoção de qualquer política econômica alternativa, de caráter antineoliberal, que, de uma forma ou de outra, busque reforçar a soberania nacional, o desenvolvimento econômico e social e a distribuição de renda e poder. Mais ainda, impõem constrangimentos estruturais de ordem política e jurídica que se inscrevem na materialidade do Estado, imunizando em relação aos mecanismos democráticos todo um elenco de decisões importantes, que são submetidas a processos de tipo privado e neocorporativista baseados nas relações diretas entre capital e Estado. Assim, se esvazia o poder decisório dos mecanismos e instâncias democráticos baseados no sistema de representação política mediado pelos partidos, no processo eleitoral, no equilíbrio entre os poderes, no caráter público e meritocrático da função burocrática, no princípio universalista da igualdade jurídico-política e na própria noção de direitos sociais. Deste modo, a forma democrática do Estado assume muito mais a função de “carapaça” legitimadora de um sistema político fundamentalmente autocrático-burguês.

As reformas neoliberais

A primeira e mais importante das reformas mencionadas foi a privatização da maior parte das empresas estatais dos setores financeiro, produtivo, de infraestrutura e de serviços. Todas elas foram adquiridas pelo grande capital monopolista, particularmente o de origem externa (BIONDI, 1999; PETRAS & VELTMEYER, 2001). Esta situação anulou a anterior capacidade do Estado de conduzir a economia em certo sentido por meio da ação e da presença de suas empresas em setores estratégicos, com influência direta e indireta em todos os setores econômicos. Também impediu o Estado de socializar bens e serviços essenciais, independentemente de sua viabilidade mercantil, como ocorreu no passado com a telefonia e a energia elétrica, por exemplo.

Além disso, alterou drasticamente o peso econômico dos diversos segmentos do grande capital, favorecendo o capital externo, em detrimento do capital estatal.

Com as privatizações, foram criadas as agências reguladoras, que tiraram do governo, em geral, e dos respectivos ministérios, em particular, o poder de regulação direta sobre estes setores. As principais agências reguladoras foram criadas nos anos de 1996 e 1997 e atuam nos setores estratégicos do petróleo (ANP), da energia elétrica (ANEEL) e da telefonia (ANATEL). Mais tarde foram criadas também agências reguladoras no setor da saúde complementar (ANS), da vigilância sanitária (ANVS), dos recursos hídricos (ANA), etc. Estas surgem com grande autonomia diante do Estado e da burocracia, pois funcionam como autarquias especiais, apesar de possuírem funções públicas. Isto porque as agências gozam de independência administrativa, autonomia financeira, não subordinação hierárquica aos ministérios, mandato fixo e estabilidade dos seus dirigentes, para que estes fiquem imunes às “pressões políticas”. Além disso, os demais funcionários podem ser recrutados de acordo com critérios de mercado e não conforme o estatuto do servidor público, criando uma verdadeira “burocracia paralela”, imune aos limites impostos à ação da administração direta pelas próprias reformas institucionais (privatizações e Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo). Suas funções vão, desde a fiscalização dos serviços prestados e planejamento ou ordenamento do setor, até a definição do valor das tarifas e encargos cobrados dos consumidores (BOSCHI & LIMA, 2002, p.155- 252).

A autonomia formalmente constituída diante do Estado, mesmo considerando-a de modo relativo devido às inúmeras formas de pressão exercidas pelo poder Executivo, não se verifica diante das empresas, pois, na verdade, tais agências funcionam como uma instância neocorporativa, paralela às formas corporativas tradicionais de representação burocrática do capital frente ao Estado (sindicatos e associações empresariais), pois elimina o monopólio de representação, submetendo-o à lógica da competição entre as empresas e se configura como espaço legislativo sem o “filtro” da representação política. Como instância neocorporativa, as agências assumem funções públicas, cuja legitimidade é derivada de uma pretensa “competência técnica”, definida pela lógica empresarial. Assim, os interesses particulares das empresas são viabilizados como função pública, especialmente através de lobbies e “assessorias técnicas”.

A representatividade do governo e dos ministérios nestas agências é bastante mediada, sendo viabilizada muito mais por pressões “externas” do que

por subordinação hierárquica, dando-lhes grande autonomia diante da orientação política dominante, seja ela qual for. Em relação aos poderes Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e Judiciário sua autonomia é ainda maior, particularmente nas questões de fiscalização e normatização, cabendo-lhes, basicamente, o papel de legitimação e legalização das medidas de interesse das agências ou de arbitragem nos conflitos com os consumidores. Nos órgãos consultivos e deliberativos das agências, as empresas fazem valer seus argumentos e interesses, pautando sua política para o setor em questão. A participação dos consumidores e usuários é pequena, quando existente (BOSCHI & LIMA, 2002, p. 155- 252). Sendo assim, setores estratégicos da economia ficam imunes à qualquer perspectiva democrática, numa verdadeira privatização do aparelho de Estado e de suas funções públicas.

A terceira grande mudança estrutural do período foi a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000), que engessa a política de gastos dos governos das três esferas (federal, estadual e municipal) e privilegia o pagamento das dívidas com o sistema financeiro. Esta lei foi implementada no bojo dos acordos com o FMI após o colapso do Plano Real, no início de 1999, e sobreviveu a eles, inscrevendo-se na própria institucionalidade vigente (REPORTAGEM, 2005). Em primeiro lugar, as dívidas contraídas não podem mais ser roladas por meio de precatórios e outras formas, devendo ser obrigatoriamente pagas no prazo combinado com os credores. Em segundo lugar, as despesas com pessoal ficam limitadas a 50% do Orçamento da União e 60% dos orçamentos de estados e municípios. Em terceiro lugar, os aumentos salariais ou dos benefícios previdenciários para o funcionalismo público só podem ocorrer mediante crescimento da receita ou corte equivalente nas despesas, sendo terminantemente proibidos nos seis meses anteriores à posse do novo governo. Por fim, os governantes não podem iniciar obras sem terminá-las em seu próprio mandato, inviabilizando investimentos de longo prazo (VEJA, 2000).

Estas medidas engessam os gastos com o pagamento do funcionalismo público, forçando os governos a reduzir o número de servidores ou a arrochar os seus salários, desaparelhando o Estado para cumprir suas funções de fiscalização, regulação, atendimento ao público, etc. Também tornam as políticas sociais e de investimentos dos respectivos governos reféns do aumento da arrecadação. Por fim, tratam os gastos do Estado em infraestrutura, saneamento básico, escolas, hospitais, entre outros, como despesa e não como investimento, diminuindo drasticamente a capacidade estatal de

financiamento, de investimento e de planejamento de médio e longo prazo. Com isto os serviços sociais públicos são necessariamente precarizados e/ou diminuídos, deixando o campo aberto para a penetração da iniciativa privada nestes setores. Os gastos do Estado tornam-se base para a valorização do capital financeiro, particularmente de caráter fictício, pois passam a priorizar o pagamento rigoroso dos títulos emitidos, impedindo qualquer medida protelatória ou a renegociação (PAULANI & PATO, 2005).

As sucessivas reformas da previdência inserem-se na lógica descrita acima. Manifesta-se aqui a concepção de matriz liberal que considera os gastos do governo com o sistema de seguridade social como “déficit” e não como necessária universalização de direitos sociais. Em consequência, os benefícios de aposentadorias e pensões passam a ser vistos como um negócio privado, onde os indivíduos contratam um seguro junto ao sistema financeiro privado, para ser usufruído no futuro (CALIARI & PEREIRA, 2003). Em 1998 realizou-se a primeira reforma da previdência através de emenda constitucional que ampliou os tempos de contribuição e a idade mínima para a obtenção da aposentadoria; aumentou o índice de contribuição para todas as faixas de renda; desvinculou os reajustes dos benefícios dos reajustes do salário mínimo e instituiu um teto para os benefícios pagos. Isto forçou muitos trabalhadores das faixas salariais mais altas a vincularem-se aos planos de previdência complementar, administrados pelo capital financeiro, para tentar manter seu nível de renda após a aposentadoria. Estas mudanças atingiram, principalmente, os trabalhadores do setor privado (CALIARI & PEREIRA, 2003). Em 2003, por meio de nova emenda constitucional, o governo atingiu os servidores públicos, cobrando aposentadoria dos inativos, abatendo o valor total das pensões, rebaixando a base de cálculo para a concessão do benefício e acabando com a aposentadoria proporcional (SOARES, 2003; MIRANDA, 2003).

As duas reformas da previdência promoveram um processo radical e inédito de anulação de direitos adquiridos e de abertura do setor previdenciário para o capital financeiro, submetendo o sistema de seguridade social à lógica do mercado e aos interesses dos grandes grupos financeiros, predominantemente de capital externo. Há, também, a intenção de fortalecer os chamados fundos de pensão, constituídos com contribuições dos trabalhadores e que formam gigantescos estoques de poupança privada, francamente utilizada no programa de privatizações pelos consórcios compradores. Há, ainda, o argumento, adotado pelos sucessivos governos, de que os

fundos de pensão podem se constituir num instrumento financeiro de desenvolvimento e crescimento econômico, pois podem atuar financiando investimentos produtivos. Na verdade, os fundos de pensão participam ativamente da especulação financeira em busca de sua valorização, como todo e qualquer capital. Além disso, como fundos de investimento, os fundos de pensão financiam o capital privado com o rendimento dos trabalhadores. É importante frisar que, nos últimos anos, outros fundos originados dos rendimentos dos trabalhadores também assumiram este papel, como o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) (OLIVEIRA, 2003).

Outra mudança importante foi a autonomia adquirida pelo Banco Central na definição das políticas de câmbio e juros, que são decisivas no atual modelo econômico. Desde os anos 90, o Banco Central passou a ter forte centralidade na definição da política econômica, deixando de ser um mero órgão auxiliar do Ministério da Fazenda para se tornar um dos principais gestores da política econômica. Já em 1995, uma medida provisória concedia ao BC ampla autonomia para fortalecer e sanear o mercado financeiro, resolvendo os problemas de liquidez e/ou solvência das instituições financeiras. Pelo artigo 192 da Constituição de 1988, tal papel deveria caber ao Congresso Nacional; porém, tal função nunca chegou a ser regulamentada, abrindo brecha para a intervenção do BC na questão (MINELLA, 1997). Neste sentido, sua intervenção ocorreu de modo a favorecer a internacionalização e a concentração do sistema financeiro nacional, além de liberalizar a entrada e saída de capitais (PEREIRA, 2004; PINHEIRO, 2006).

Ao longo dos anos o BC foi assumindo o controle do câmbio, usando suas reservas para intervir na taxa de câmbio por meio da compra e venda de dólares. Foi também assumindo papel decisivo na definição da política de juros, pois sua presença é preponderante no Comitê de Política Monetária (COPOM), que formalmente define a taxa de juros. Em 2003, formalmente caiu o limite de 12% ao ano para a taxa de juros, instituído pela Constituição de 1988, legalizando a política de juros altos, que na prática já vinha sendo adotada há muito tempo (PEREIRA, 2003). Em dezembro de 2004, a presidência do Banco Central assumiu *status* legal de ministério, passando para o primeiro escalão do Executivo Federal, reforçando ainda mais sua autonomia diante do governo, ainda não atingida plenamente, mas em estágio bastante adiantado, pelo menos do ponto de vista prático. A medida concede ainda aos presidentes da entidade e seus principais assessores foro privilegiado para julgamento de possíveis

irregularidades, que somente poderão ser julgados pelo STF (Supremo Tribunal Federal) (CARTA, 2004). A autonomia do BC visa imunizá-lo diante da disputa política mais geral, vinculando-o fundamentalmente aos interesses do mercado financeiro e comprometendo-o com a remuneração do capital financeiro na ciranda com os títulos da dívida pública (externa e interna) (BENJAMIN, 2006).

Finalmente, o desmonte dos serviços públicos, particularmente aqueles ligados à fiscalização e regulação do mercado e à prestação de bens sociais. Desde o início dos anos 90, os gastos do governo com bens sociais e com serviços públicos foi sendo reduzido progressivamente. A redução de recursos e de pessoal, a descentralização dos serviços públicos, com sua transferência para estados e municípios, e até mesmo a extinção de órgãos modificaram estruturalmente o aparelho de Estado no Brasil, desconstruindo sua capacidade de promover políticas sociais universalizantes e distributivas de renda e de bens. Tais efeitos se fizeram sentir nas áreas de saúde, educação, moradia, assistência social, serviços urbanos (como transporte, saneamento básico, asfalto, iluminação pública), entre outras, mas também no poder de fiscalização e regulação do Estado. O sucateamento do sistema judiciário, das delegacias do trabalho, dos órgãos de defesa do meio ambiente, de defesa dos consumidores, etc., contribui para submeter a distribuição e alocação de inúmeros serviços e bens sociais à lógica do mercado, deixando às empresas uma liberdade de ação jamais vista e abrindo caminho para o avanço do capital privado em diversos setores. Assim, as políticas sociais públicas passaram a ser objeto de ações assistencialistas “focalizadas”, baseadas em programas circunstanciais e não estruturais que se tornaram base para práticas políticas de caráter neopopulista, clientelista e paternalista (MARQUES & MENDES, 2005, p. 143-170).

Além disso, uma série de serviços sociais públicos foram “terceirizados” pelo Estado, gerenciados por *organizações sociais* (entidades públicas não-estatais, de direito privado) que passaram a assumir o controle de universidades, hospitais, ambulatorios, creches, etc., de forma independente, recebendo recursos públicos e formando um “quase-mercado”. Neste se estabelece uma situação de “concorrência” pelos recursos públicos decidida por critérios empresariais de eficácia e produtividade, o que não impede a interferência de critérios políticos, de cunho clientelista e patrimonialista. Na verdade, com a adoção destas práticas, os serviços sociais públicos perdem cada vez mais seu caráter universal, único e integral, predominando

uma grande diversidade nas formas de atendimento e na qualidade do serviço (SILVA, 2003, p.95-66).

Autocracia burguesa e democracia na Era Neoliberal

Toda esta discussão nos remete ao problema das relações entre o caráter autocrático do Estado burguês no Brasil, a forma democrática atualmente vigente e as reformas neoliberais. Desde o seu nascimento, no final do século XIX, o Estado burguês assumiu no Brasil um caráter autocrático. Segundo Fernandes, tal configuração estatal é própria de sociedades de capitalismo periférico e dependente, onde uma repetição da revolução burguesa clássica tornou-se impossível, estabelecendo uma associação racional entre desenvolvimento capitalista e autocracia ou uma dissociação pragmática entre desenvolvimento capitalista e democracia (FERNANDES, 1987, p. 308).

Ao longo do tempo, o Estado autocrático-burguês no Brasil adotou diversas formas oscilando, grosso modo, entre a forma democrático-liberal e a forma ditatorial. A primeira, vigente nos períodos da República Velha (1889-1930), com a mediação do coronelismo; do Governo Constitucional de Vargas (1934-1937), de modo bastante precário; da República Populista (1946-1964), com a mediação do populismo, e da chamada Nova República (1985-2007); a segunda, vigente nos períodos do Governo Provisório de Vargas (1930-1934), do Estado Novo (1937-1945) e da Ditadura Militar (1964-1985). No entanto, em nenhuma destas conjunturas a forma dominante do Estado apresentou-se em sua pureza, ao contrário, o Estado autocrático burguês manteve seu caráter sincrético, combinando mecanismos políticos distintos, desde os democrático-representativos até os mecanismos oligárquicos (privatistas, corporativistas) e fascistas (repressivos) (FERNANDES, 1987, p. 350). Mesmo nos períodos onde predominaram mecanismos democrático-representativos, o Estado brasileiro funcionou como uma “ditadura dissimulada”, onde a sociedade política limitou-se, fundamentalmente, às classes burguesas, enquanto as classes subalternas eram vítimas da cooptação política, de tipo coronelístico ou populista, e da repressão. O auge da autocracia burguesa no Brasil foi a Ditadura Militar, parteira do capitalismo monopolista, onde o Estado tornou-se o dínamo do poder burguês, vocacionado para a autodefesa e a expansão máxima da ordem social burguesa.

Além do avanço acelerado do capitalismo monopolista e da dependência ao capital externo, o aperfeiçoamento da autocracia burguesa durante a Ditadura Militar baseou-se não só na criação de um gigantesco aparato de repressão e de informações, no cesarismo militar (controle da cúpula do Estado e direção política do bloco no

poder pelos militares) e no reforço da esfera de representação burocrática em favor do grande capital, mas também em diversos mecanismos de controle do processo político. Destacamos a supremacia do poder Executivo sobre os outros poderes, por meio do decreto-lei e das diversas intervenções sobre o Legislativo e o Judiciário; o controle estrito da dinâmica partidária, com a criação de uma estrutura partidária francamente favorável ao eleitoralismo, ao clientelismo e à dependência dos partidos diante do aparelho estatal; e a legislação eleitoral, que privilegia o voto conservador e a mobilização política das frações subalternas do bloco no poder, em especial, as forças políticas tradicionais (principalmente os grandes proprietários de terras), em detrimento do voto oposicionista, especialmente nas grandes cidades. Além disso, há que se destacar a preservação da estrutura sindical estatal herdada da Era Vargas, reforçada com a repressão sobre o movimento sindical e o controle estrito dos sindicatos pelo governo (MACIEL, 2004).

Com a transição democrática, iniciada nos anos 70 e concluída no final dos anos 80, o cesarismo militar foi abolido e a forma democrático-liberal foi restaurada, atingindo uma amplitude até então não vista. Nesta conjuntura, as classes trabalhadoras ascendem politicamente criando um movimento sócio-político de envergadura, capaz de elaborar um projeto histórico alternativo ao autocrático-burguês. Porém, incapaz de impedir a prevalência dos interesses elitistas e um movimento de “conciliação pelo alto” que recompôs a unidade das diversas frações burguesas, governistas e oposicionistas em torno de um processo de transição “lento, gradual e seguro”, realizado por meio de sucessivas reformas na institucionalidade autoritária vigente, esse movimento assegurou a preservação da autocracia burguesa, mesmo que em crise (MACIEL, 2004).

A partir de 1985, com o governo civil e a chamada Nova República, novas reformas institucionais foram implementadas no sentido da democratização, porém mantendo o espírito que animou a transição “lenta, gradual e segura”: a preservação da autocracia burguesa. Medidas como a liberdade partidária, o fim da censura, as pequenas alterações na representatividade dos estados na Câmara dos Deputados, o fim do Colégio Eleitoral e a definição de eleições diretas para a próxima sucessão presidencial, entre outras, inserem-se nesta perspectiva. Porém, elementos definidores da institucionalidade autoritária instalada pela Ditadura Militar como a Lei de Segurança Nacional, a proibição do direito de greve, o instituto de decreto-lei foram mantidos intactos ao longo dos anos de 1985-1988. Em 1988, a Constituição foi promulgada

refletindo, em certa medida, o ascenso das massas populares, criando uma série de direitos sociais e garantias políticas, entre elas o direito de greve (restringido logo depois por meio de lei regulamentar), o princípio da seguridade social universal, a relativa liberdade sindical, inclusive para funcionários públicos, o ministério público, entre outros (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2004).

No entanto, mecanismos de tipo oligárquico e fascista foram atualizados e incorporados na nova ordem democrática. Entre os primeiros, citaríamos a legislação eleitoral, que favorece a representação política das regiões mais atrasadas na Câmara dos Deputados, onde prevalecem as práticas populistas, paternalistas e oligárquicas tradicionais (compra de votos, assistencialismo e fisiologismo) e a estrutura partidária, que privilegia os partidos de tipo eleitoreiro, aparelhista, desmobilizador e ideologicamente fróuxo. Entre os mecanismos de tipo fascista, destacam-se o estatuto legal dos militares, com sua respectiva autonomia política, o que permite a tutela militar sobre os governos civis e fundamenta a criminalização dos movimentos sociais; além da preservação do aparato de repressão e de informações, reserva de poder à disposição sempre que necessário. Em certa medida, a estrutura sindical também se insere nesta caracterização, pois mantém a tutela estatal sobre os sindicatos e estimula o corporativismo, o autoritarismo e o burocratismo no movimento sindical. Por fim, a supremacia do poder Executivo sobre o Legislativo, que confere ao primeiro a capacidade de legislar e pautar a agenda política do segundo por meio do instituto da medida provisória (MACIEL, 2008).

A incorporação destes mecanismos, herdados da Ditadura Militar, na institucionalidade democrática permitiu que o caráter autocrático-burguês do Estado brasileiro fosse preservado e se tornou base para o novo giro autocrático criado pelas reformas neoliberais. Deste modo, o avanço democrático conquistado com o fim da Ditadura Militar e a transição à Nova República, foi relativamente anulado pelas reformas neoliberais com o reforço dos mecanismos autocráticos. O avanço político do movimento social das classes trabalhadoras, que conseguiu inserir uma série de direitos sociais e garantias políticas na ordem democrática institucionalizada, com sentido de controle político sobre o movimento do capital, foi em grande medida revertido, favorecendo sua desmobilização e/ou cooptação.

Dos mecanismos herdados pela institucionalidade democrática oriundos da institucionalidade autoritária, alguns tiveram um papel estratégico na implantação das

reformas neoliberais. O principal deles é a supremacia do Executivo sobre o Legislativo e o Judiciário por meio da medida provisória. Diversas reformas foram iniciadas por meio de medida provisória, tornando-se fato consumado com as sucessivas reedições e/ou sendo aprovadas pelo Congresso Nacional. Conforme dados disponibilizados por Pessanha (2002, 186-188 e 194), entre 1995 e 2001, durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (auge das reformas neoliberais), foram emitidas nada menos que 5299 medidas provisórias, enquanto nos dois governos anteriores juntos, Collor de Mello (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1994), esta cifra ficou em 664.

Outro importante mecanismo é a representação desigual dos estados da federação na Câmara dos Deputados, baseada na legislação eleitoral, favorecendo os setores políticos conservadores e mais afeitos às práticas oligárquicas tradicionais. Nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso, o apoio político destes setores às reformas neoliberais foi decisivo, sendo representados politicamente pelo PFL (Partido da Frente Liberal), principalmente, mas também pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), pelo PPB (Partido Progressista Brasileiro) e por parcelas do PMDB, principais partidos que compuseram o governo durante os dois mandatos ao lado do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira). A aliança orgânica entre PSDB e PFL expressou a composição de interesses entre o capital monopolista (financeiro, industrial e comercial), principalmente de origem externa, sediado na região Sudeste e as frações do capital sediadas nas áreas menos desenvolvidas (Nordeste, Norte e Centro-Oeste), ligadas principalmente ao médio capital, ao agronegócio e outras atividades primárias (OLIVEIRA, 1998).

A estrutura sindical e a legislação partidária tiveram um peso importante na medida em que “passivizaram” o movimento das classes subalternas, contribuindo para o esvaziamento de seu projeto alternativo e impedindo-as de resistir à hegemonia neoliberal. Os efeitos da estrutura sindical no processo de burocratização e corporativização dos sindicatos são conhecidos, com graves conseqüências para a perspectiva político-ideológica, em particular da CUT, principal central sindical ligada ao anti-neoliberalismo no país. De uma perspectiva anti-autocrática e anti-neoliberal a CUT migrou para uma postura defensiva, voltada fundamentalmente para a negociação por categoria e para preservar, e não ampliar, os direitos dos trabalhadores diante da desregulamentação neoliberal. O impacto desta nova postura na combatividade do movimento sindical foi muito grande, particularmente porque as outras centrais sindicais (Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores, Central Geral dos

Trabalhadores e União Sindical Independente) aderiram em graus variados ao projeto neoliberal (BOITO JR., 1999 E SOARES, 2005).

A legislação partidária favoreceu fortemente as tendências burocráticas, cupulistas, aparelhistas e desmobilizadoras no interior dos partidos. Isto por que, para funcionar, os partidos dependem muito mais da ocupação de cargos e funções no interior do aparelho de Estado, apegando-se a eles de modo privatista, do que de sua capacidade de mobilização social e convencimento. A mobilização política promovida pelos partidos limita-se basicamente aos períodos de disputa eleitoral, onde predominam mecanismos personalistas e carismáticos de adesão, em lugar da clareza ideológica e programática, criando partidos meramente eleitoreiros. Ora, estas tendências, estimuladas e reforçadas pela legislação partidária, estão perfeitamente afeitas à tradição “bacharelesca” e patrimonialista dos partidos políticos brasileiros, particularmente àqueles ligados às classes dominantes. No entanto, nos partidos ligados às classes subalternas estas tendências geralmente conduziram ao populismo e ao personalismo, dificultando enormemente o processo de mobilização e organização popular.

Em relação aos partidos de esquerda inseridos na luta democrática desde o final dos anos 70, estas tendências tiveram um papel particularmente nocivo, na medida em que a necessidade de inserção e crescimento eleitoral com vistas à ocupação de cargos e funções no aparelho de Estado para o próprio fortalecimento partidário se deu à custa da mobilização social, da clareza ideológico-programática e da democracia interna. No PT (Partido dos Trabalhadores), tais efeitos se fizeram sentir de forma muito clara, particularmente porque, dos partidos de esquerda, este era o de maior mobilização popular, o que contava com mecanismos mais sólidos e orgânicos de democracia interna e aquele que encarnava, perante a sociedade, a representação política do projeto democrático-popular, projeto alternativo à transição democrática conservadora e ao neoliberalismo. Ao longo dos anos 90, o partido foi perdendo estas características orgânicas e assemelhando-se aos partidos tradicionais na exata medida em que avolumava sua inserção institucional e seu peso eleitoral, ficando desarmado politicamente para enfrentar a ofensiva neoliberal e integrando-se passivamente à ordem. O projeto democrático-popular transmutou-se em neodesenvolvimentista moderado e, mais tarde, em neoliberal moderado, o que contribuiu decisivamente para enfraquecer a resistência popular, particularmente a dos trabalhadores, às reformas neoliberais (SOARES, 2005; MACIEL, 2005 e 2006; IASI, 2006).

Por fim, o estatuto legal dos militares e o aparato de repressão e informações foram decisivos para combater os movimentos sociais que adotaram uma postura de resistência ao neoliberalismo, como exemplifica a invasão das refinarias de petróleo por tropas do Exército durante a greve dos petroleiros de 1995, num momento decisivo no processo de implantação das reformas neoliberais, e as sucessivas ações repressivas contra o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso.

Conclusão

As reformas neoliberais, iniciadas nos anos 90 e ainda hoje implantadas, permitiram que a autocracia burguesa atingisse uma forma ainda inédita no Brasil: a combinação entre a democracia representativa e os mecanismos oligárquicos e fascistas sem a mediação do populismo e/ou do coronelismo como formas de controle e cooptação dos trabalhadores. Prevalece uma forma política sincrética onde o processo democrático-representativo se reproduz com eleições periódicas, que envolvem a maioria absoluta da população, e com partidos consolidados (pelo menos os maiores) que disputam os cargos executivos e legislativos da República. No entanto, seu poder decisório é cada vez mais limitado e/ou mediado por interesses burgueses particularistas, enraizados no Estado por meio de mecanismos legalizados pela própria ordem democrática, porém, paralelos e, muitas vezes, contraditórios com a dinâmica política democrático-representativa.

Esta democracia altamente limitada (SAES, 2001, p. 107-134) se baseia numa espécie de blindagem da economia em relação às disputas políticas, pois estas se limitam cada vez mais a decidir elementos secundários do modelo econômico vigente e, quando o fazem, fundamentalmente se limitam a expressar os dissensos inter-burgueses, sem alterar a hegemonia do capital financeiro. Em contrapartida, os interesses das classes subalternas, particularmente das classes trabalhadoras, são diluídos numa miríade de casamatas da sociedade política em grande parte inoperantes e fortemente passivizadas diante do poder decisório real.

Deste modo, se estabelece um padrão de hegemonia burguesa diferente, regressiva, em que o consenso obtido é muito mais fruto da passividade, da desmobilização e da desesperança, do que da concessão de benefícios materiais concretos (BOITO Jr., 1999, p. 221-222). A hegemonia neoliberal usa e abusa dos mecanismos democrático-representativos como um “teatro de sombras”, onde a movimentação real e efetiva dos agentes políticos ocorre em outro lugar. Nestas

condições, o estabelecimento de uma hegemonia alternativa, baseada numa política econômica anti-neoliberal torna-se inviável, para não dizer impossível, sem uma reforma institucional de fôlego, que beire a ruptura institucional. Qualquer projeto de caráter anti-neoliberal, mesmo de tipo burguês, precisaria refundar o Estado brasileiro em novas bases institucionais, particularmente em bases anti-autocráticas, efetivamente democráticas.

Bibliografia

- BENJAMIN, César. “Autonomia legal para o Banco Central: uma tragédia anunciada” In: SADER, Emir (Org). *Governo Lula: decifrando o enigma*. São Paulo: Viramundo, 2004, p. 158-174.
- BIONDI, Aloysio. *O Brasil privatizado. Um balanço do desmonte do Estado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- BOITO JR., Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã, 1999.
- BOSCHI, Renato R. e LIMA, Maria Regina S. de. “O Executivo e a construção do Estado no Brasil” In: VIANNA, Luiz W. (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG/ Rio de Janeiro: IUPERJ/ FAPERJ, p. 195- 253.
- CALIARI, Tânia; PEREIRA, Raimundo Rodrigues. “A reforma no país dos sem-previdência” In: *Reportagem*, nº. 45, junho de 2003, São Paulo, p. 20 -32.
- CARTA, Mino. “Locupletemos todos”. In: *Carta Capital*, nº. 320, 8 de dezembro de 2004, p. 25.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2004.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.
- IASI, Mauro Luis. *As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- LACERDA, Guilherme. “Para erguer os alicerces” In: *Carta Capital*, nº. 402, 19 de julho de 2006, p. 54- 55.
- MACIEL, David. *A argamassa da ordem: da Ditadura Militar à Nova República*

(1974- 1985). São Paulo: Xamã, 2004.

“O enigma de Tancredi: governo Lula e reposição da hegemonia neoliberal”. In: *Antítese – Marxismo e Cultura Socialista*, nº 1, Goiânia: Cepec, outubro de 2005. p. 88- 108.

“As variantes do neoliberalismo no Brasil e as eleições de 2006” In: *Antítese – Marxismo e Cultura Socialista*, nº. 3, Goiânia: Cepec, novembro de 2006. p. 79- 101.

De Sarney a Collor: reformas políticas, democratização e crise (1985-1990). Goiânia, 2008. Tese (Doutorado). Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás.

MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Áquilas. “Desvendando o social do governo Lula: a construção de uma nova base de apoio” In: PAULA, João Antonio de (Org.). *Adeus ao desenvolvimento: a opção do governo Lula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 143- 170.

MINELLA, Ary César. “Elites financeiras, sistema financeiro e o governo FHC”. In: RAMPINELLI, Waldir José e OURIQUES, Nildo Domingos (Orgs). *No fio da navalha: crítica das reformas neoliberais de FHC*. São Paulo: Xamã. 1997, p. 165- 199.

MIRANDA, Sérgio. “A mudança estrutural”. In: *Reportagem*, nº 46, julho de 2003, São Paulo, p. 47-50.

NETTO, José Paulo. *Crise do socialismo e ofensiva neoliberal*. São Paulo: Cortez, 1993.

OLIVEIRA, Francisco de. *Os direitos do antivalor: A economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis, Vozes, 1998.

“O ornitorrinco”. In: *Crítica à razão dualista/ O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 121- 150.

PAULANI, Leda Maria e PATO, Christy Ganzert. “Investimentos e servidão financeira: o Brasil no último quarto de século” In: PAULA, João Antonio de. *Adeus ao desenvolvimento: a opção do governo Lula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 37- 65.

PEREIRA, Raimundo Rodrigues. “Na pressão” In: *Reportagem*, nº 43, abril de 2003, São Paulo, p. 11- 13.

- _____. “Uma manipulação extraordinária” In: *Reportagem*, nº 53, fevereiro de 2004, São Paulo, p. 9- 12.
- PESSANHA, Charles. O poder Executivo e o processo legislativo nas constituições brasileiras. In: VIANNA, Luiz W. (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG/ Rio de Janeiro: IUPERJ/ FAPERJ, p. 141- 194.
- PETRAS, James e VELTMEYER, Henry. *Brasil de Cardoso. A desapropriação do país*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- PINHEIRO, Márcia. “Para exportar mais” In: *Carta Capital*, nº 404, 2 de agosto de 2006, São Paulo, p. 35.
- REPORTAGEM. “O FMI é para sempre” In: *Reportagem*, nº 67, abril de 2005, São Paulo, p. 5-6.
- SAES, Décio. *A República do Capital*. Boitempo, São Paulo, 2001.
- SILVA, Ilse Gomes. *Democracia e participação na “reforma” do Estado*. São Paulo: Cortez, 2003.
- SOARES, José de Lima. *O PT e a CUT nos anos 90: encontros e desencontros de duas trajetórias*. Brasília: Fortium, 2005.
- SOARES, Laura Tavares. “Um ponto de partida ruim” In: *Reportagem*, nº 46, julho de 2003, São Paulo, p. 38-40.
- VEJA. “Agora, governar mal é crime” In: *Veja*, nº 1648, 10 de maio de 2000, São Paulo, p. 36.